

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23 — 24.º DA REPUBLICA — N. 79

SÃO PAULO

SABADO, 12 DE ABRIL DE 1913

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2361

DE 10 DE ABRIL DE 1913

Approva os estatutos de 3 variantes ao traçado da linha de Jahu a Ayrosa Galvão, da Estrada de Ferro do Dourado, com o encurtamento total de 2.388, m. 20.

O Presidente do Estado de São Paulo,
Attendendo ao requerido pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado e sob proposta do secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

Decreta:

Artigo 1.º Ficam approvados os documentos que com este baixam e que serão archivados na Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, depois de rubricados pelo respectivo director, referindo-se os mesmos a variantes entre as estacas 129×18 e 13 e 306×9,65; 476×12,69 e 594×14,52; e 608×228 e 1154 do traçado da linha de Jahu e Ayrosa Galvão approvado pelo decreto n. 2062, de 17 de Junho de 1911, contadas as referidas estacas a partir de Jahu para Bica de Pedra.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Abril de 1913.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
Paulo de Moraes Barros

DECRETO N. 2362

DE 10 DE ABRIL DE 1913

Approva os estatutos definitivos do ramal de Nova Odessa a Piracicaba

O Presidente do Estado de São Paulo,

Attendendo ao requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e sob proposta do secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º Ficam approvados os documentos a este annexos, que serão archivados na Directoria de Viação da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, depois de rubricados pelo respectivo director, referindo-se os mesmos aos estudos definitivos do ramal ferreo que constituiu o objecto da concessão feita á Companhia Paulista de Vias ferreas pelo decreto n. 2354, de 22 de Fevereiro ultimo.

Artigo 2.º Fica a Companhia obrigada:

a) a apresentar, antes de iniciada a construcção, os estudos relativos á modificação tendente a se fazer a insrção com a linha tronco em Nova Odessa;

b) a apresentar opportunamente, nos termos do § 2.º do artigo 6.º da lei n. 30, de 13 de Junho de 1892 os projectos das pontes e estações a serem construidas.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Abril de 1913.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
Paulo de Moraes Barros

DECRETO N. 2363

DE 10 DE ABRIL DE 1913

Auctoriza a abertura ao trafego publico do trecho, do ramal de Jatahy a Ribeirão Preto, com 50 kilometros de extensão, comprehendido entre as estações de Mendonças e Ribeirão Preto.

O Presidente do Estado de S. Paulo,
Attendendo ao requerido pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e sob proposta do Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º Fica a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação autorizada a abrir ao trafego publico o trecho de 50 kilometros de extensão comprehendido entre as estações de «Mendonças», e Ribeirão Preto do ramal de Jatahy a Ribeirão Preto, que lhe foi concedido pelo decreto n. 1849, de 29 de Março de 1910, e comprehende as estações de «Domingos Villela», «Francisco Maximiano», «Joaquim Firmino» e «Silveira do Val», respectivamente nos kilometros 83, 93, 101 e 112, a contar de S. Simão.

Artigo 2.º Vi. oração as tarifas approvadas pelo decreto n. 1934 de 15 de Setembro de 1910 e os regulamentos de transportes e de telegrapho electrico que se acham em vigor nas outras linhas de concessão estadual da mesma Companhia, isso enquanto não entrarem em vigor as tarifas e regulamentos approvados pelo decreto n. 2311 de 21 de Novembro de 1912.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Abril de 1913.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
Paulo de Moraes Barros.

DECRETO N. 2364

DE 10 DE ABRIL DE 1913

Transfere para o exercicio pe 1913, o saldo do credito para as obras de prolongamento da Estrada de Ferro Funiense ás margens do Rio Mogy-Guassu.

O Presidente do Estado de S. Paulo,

Attendendo ao que lhe representou o dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico. Fica transferido para o exercicio de 1913 o saldo do credito aberto pelo Decreto n. 2322, de 14 de Dezembro de 1912, para as obras de prolongamento da Estrada de Ferro Funiense.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 10 de Abril de 1913.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
Paulo de Moraes Barros.